



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVELOPES "A", REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2019 - SEDUC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL CEL. JOSÉ EPIFÂNIO DAS CHAGAS - CEBCJEC, LOCALIZADO NA SEDE URBANA DESTA MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DE CÁLCULO, EM ANEXO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Novembro de 2019, às 09:00 horas, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. ALINE BRITO NOBRE, acompanhado dos membros Sr. ADRIANO LUIZ LIMA GIRÃO - Membro e WALISSON RABELO CRUZ - Membro, nomeados pela portaria nº 001/2019 - GABINETE de 02 de Janeiro de 2019, reuniram-se a fim de procederem o julgamento referente a fase de habilitação dos documentos de habilitação do certame supracitado. Após análise minudente dos documentos apresentados pelas empresas participantes a Comissão Permanente de Licitação, declarou o seguinte resultado da fase de habilitação, **EMPRESA INABILITADA (COM RESSALVA):** T. FERREIRA P. N. CONSTRUÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 28.149.744/0001-91, motivo: a mesma apresentou Prova de situação regular fiscal perante a Fazenda Nacional (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO), vencida em 12/11/2019, portanto não atendendo a cláusula 4.2.2.3 do edital, a mesma declarou em credenciamento (ver páginas 677/678) do processo, benefício dado as micros e empresas de pequeno porte conforme o previsto no art. 43 da Lei Complementar 147/2014, bem como, conforme previsto nas cláusulas 3.3.5 do edital "**Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, estas com efeito de negativa (art. 43, parágrafo primeiro da LC 147/14)**", vale salientar que a não apresentação do documento regularizado, irá de encontro com a cláusula 3.3.6 do edital "**A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, parágrafo segundo da LC 147/14)**"; **EMPRESAS INABILITADAS:** ULISSES CARNEIRO LIMA SILVA - ME, inscrita com o CNPJ nº 31.384.564/0001-07, motivos: ausência apresentação Cadastro Nacional de Empresa Inidônea - CNEI, não atendendo a cláusula 4.2.5.5 do edital; apresentação certidões simplificada e específica com data de emissão em 04/09/2019, posterior a 30 (trinta) conforme solicitado em edital, portanto não atendendo as cláusulas 4.2.4.5 e 4.2.4.6, respectivamente do edital; ausência apresentação de acervo técnico tanto da empresa como do responsável técnico para os itens (A, B e E), portanto não atendendo as cláusulas 4.2.3.2.A, 4.2.3.2.B, 4.2.3.2.E, 4.2.3.3.A, 4.2.3.3.B, 4.2.3.3.E, respectivamente do edital; ausência de apresentação certidão negativa de protesto de títulos de todos os cartórios, vem como a relação dos mesmos junto ao Tribunal de Justiça, portanto não atendendo a cláusula 4.2.4.7 do edital; apresentação da certidão de falência e concordata, bem como comprovação de endereço da empresa por cópia simples, portanto não atendendo a cláusula 24.10 do edital; ausência apresentação GFIP de pelo menos 01 (um) funcionário dos últimos 03 (três) meses, portanto não atendendo a cláusula 4.2.5.6 do edital; **LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 26.592.136/0001-21, motivo: ausência apresentação de acervo da empresa para o item "B" - LAJE PRÉ FABRICADA PARA FORRO ACIMA DE 4.81 MTS, portanto não



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Comissão de Licitação
Fl. 1935

atendendo a cláusula **4.2.3.2.B** do edital; G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita com o CNPJ nº 24.786.662/0001-05, motivos: apresentação certidão negativa de tributos estadual com data de emissão em 03/09/2019, vencida para a data do certame, portanto não atendendo a cláusula **4.2.2.3** do edital; ausência apresentação prova de registro e inscrição junto ao CREA da responsável técnica Sra. Bianca da Silva Ferreira, portanto não atendendo a cláusula **4.2.3.1** do edital; ausência apresentação de acervo técnico da empresa para os itens (D e E), portanto não atendendo as cláusulas **4.2.3.2.D** e **4.2.3.2.E**, respectivamente do edital; ausência apresentação de acervo técnico do responsável técnico para os itens (A, B e E), portanto não atendendo as cláusulas **4.2.3.3.A**, **4.2.3.3.B**, **4.2.3.3.E**, respectivamente do edital; ausência apresentação GFIP de pelo menos 01 (um) funcionário dos últimos 03 (três) meses, portanto não atendendo a cláusula **4.2.5.6** do edital; **R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 07.279.114/0001-61, motivo: ausência apresentação de acervo da empresa como do responsável técnico para o item "E" - PORCELANATO RETIFICADO NATURAL C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/PAREDE E PISO, portanto não atendendo as cláusulas **4.2.3.2.E** e **4.2.3.3.E** respectivamente do edital; **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 63.551.378/0001-01, ausência de apresentação de certidão negativa de tributos estadual, portanto não atendendo a cláusula **4.2.2.3** do edital; ausência apresentação de acervo da empresa como do responsável técnico para o item "E" - PORCELANATO RETIFICADO NATURAL C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA P/PAREDE E PISO, portanto não atendendo as cláusulas **4.2.3.2.E** e **4.2.3.3.E** respectivamente do edital. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.M - Diário Oficial dos Municípios e no D.O.U - Diário Oficial da União), em Jornal de Grande Circulação (Jornal o POVO e/ou Jornal Diário do Nordeste), e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, ADRIANO LUIZ LIMA GIRÃO, declaro encerrada a sessão às **11:30 horas**, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Aline Brito Nobre

ALINE BRITO NOBRE

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Walisson Rabelo Cruz

WALISSON RABELO CRUZ

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Adriano Luís Lima Girão

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA